



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ:19.259.951/0001-08 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº. 41, de 18 de fevereiro de 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR EFETIVO QUE MENCIONA PELO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE PARECERISTA DE LICITAÇÕES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPELA NOVA-MG, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando que a Lei Complementar nº. 957, de 08 de janeiro de 2024 prevê a gratificação pelo exercício da função de parecerista de licitações;

Considerando que Braulio de Almeida Pereira Paiva é ocupante do cargo efetivo de Procurador Municipal no Município de Capela Nova;

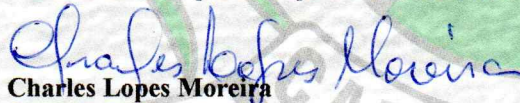
Considerando que é o Procurador Municipal quem emite os pareceres nos processos de licitação pública do Município de Capela Nova,

RESOLVE:

Art.1º. Concede ao servidor público, Sr. Braúlio de Almeida Pereira Paiva, ocupante do cargo efetivo de Procurador Municipal, gratificação pelo exercício da função de Parecerista em Licitações, no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do vencimento base.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Capela Nova-MG, 18 de fevereiro de 2025.


Charles Lopes Moreira

Prefeito Municipal